ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Folha: 1/1

ONPJ: 82,939,380/0001-99

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378

C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

X	-	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada(s) abaixo
[-	NÃO HÁ recursos orçamentarios para pagamento das obrigações;
r .	١	Desnesas Fytra Orcamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:

42/2016

Número Processo / Ano;

41/2016

Data do Processo:

06/05/2016

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo:

Aquisição de plaças destinadas à implantação, readequação e manutenção da sinalização viária vertical nas

vias urbanas do Município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

~~				• "	Total Previsto:	13,371,60
253	09.01	2.036	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90,30,44.00.00.00	21.013,97	5.470,96
132	09.01	2.036	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	7.900,64	7.900,64
Cod.Red.	Un Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compi do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto

					i i	
			·			
	 	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		1	Total Geral:	13.371,60
		1		1		
ţ	l	1		<u></u>	The second secon	

Joacaba, Em J0, 05, J6

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Nota de Bipqueio

Nº do Bloqueio :

68/2016

C.N.P.J.: \$2,939.380/0001-99 Município: JOACABA

Órgāg:

09

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade:

09,01

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional:

06.182.0003

- Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2.036

- MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO - PREFEITURA

Elemento:

3.3.90,00.00,00,00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas

Código reduzido: 000132

Ŕ

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico		Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual	
		6/5/2016	41/2016	7,900,64	7,900,64	.00,0-	

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 41/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio:

69/2016

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

Órgão:

09

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade:

09.01

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional:

06.182.0003

- Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2.036

- MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO - PREFEITURA

Elemento:

3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0012 - Aplicações Diretas

Código reduzido: 000253

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual		
	6/5/2016	41/2016	21.013,97	5.470.96	15.543,01		

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 41/2016



Estado de Santa Catarina PREFEITURA DE JOACABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº 041/2016/PMJ

Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item

Edital PP nº 27/2016/PMJ

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 041/2016/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8,666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

> Aquisição de placas destinadas à implantação, readequação e manutenção da sinalização viária vertical nas vias urbanas do Município.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da aquisição, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total máximo, de R\$ 13.371,60 (treze mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

O ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório.

Juntou-se ao processo parecer contábil dando conta da dotação orçamentária a ser utilizada, com o necessário bloqueio.

A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006 e suas alterações, devendo ser observados os prazos inerentes à modalidade de licitação adotada.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta de contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisados os aspectos técnicos e a conveniência administrativa da contratação, bem como a compatibilidade do valor com o de mercado, o que fica a cargo do solicitante.

Haja vista se tratar de despesa a ser assumida nos últimos dois quadrimestres do mandato, deve ser observado o disposto no art. 42, caput, da LRF.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joacaba, SC, 11 de maio de 2016.

Advogađa - OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De:

Coordenadoria do Controle Interno

Para:

Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 41/2016/PMJ, edital PP 27/2016/PMJ na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Sec de Infraestrutura, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto 2.879/2006.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: Aquisição de placas destinadas à implantação, readequação e manutenção da sinalização viária vertical nas vias urbanas do Município.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação e deferimento do ordenador de despesa, orçamentos estimativos dos serviços a serem contratados, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o disposto pela Lei 1.0520/2002 e pelo Decreto 2.879/2006, por se tratar de serviços comuns.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Municipal 2.879/06 e suas alterações.

O Parecer Jurídico faz menção às despesas contraídas no último quadrimestre, sendo que o cronograma deve obedecer àquelas datas fixadas pela pasta para não se estender para o exercício seguinte.

Encontra-se também atendida /a IN 08/2014-PMJ que dispõe sobre as atribuições conferidas aos Secretários municipais em relação aos processos licitatórios.

É o parecer.

Joaçaba, 11 de maio de 2016.

Roberto Minati Coord, do Controle Interno Prefeitura de Joaçaba

DECLARAÇÃO

Declaro que, referente ao PL 41/2016/PMJ, para os fins do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, há suficiente disponibilidade de caixa para pagamento de possíveis parcelas decorrentes desta contratação que não sejam quitadas neste exercício e que as despesas decorrentes desta licitação, que sejam contratadas neste ano, serão integralmente pagas até dezembro de 2016.

Joaçaba, 18 de maio de 2016.

Rafael Laske Prefeito